



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

SEGUNDO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 02/11/202 A 02/03/2023

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

INSTRUMENTO DA PARCERIA: _Termo de Fomento Nº _004/2022

GESTORA DA PARCERIA- Irani Oliveira Lessa, matrícula nº , Mat. nº 82577994, designada por meio da Portaria nº 125, de 13 de Julho de 2022 (00050583206)

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **02/01/2023 A 02/03/2023** , tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 004/2022, celebrado entre a extinta Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce. As análises estão baseadas nas informações do relatório de execução do objeto (00065493762) e execução financeira 00065493575 enviados pela OSC em 09 de março de

2023.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi designada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente- CECA, por meio da Resolução nº 007, de 22 de novembro de 2021 do o CECA, alterada por meio da Resolução nº 009 DE 26 de agosto de 2022 (00057180908), composta pelos seguintes membros: **Conselheiros(as) Governamentais:** Irlene Ribeiro Carvalho (SERIN) - matrícula nº 11.173.725-5, Joseane Cruz - matrícula nº 77.579.291-2, Rozilda Fraga Cunha - matrícula nº 55.312.567-6. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Maria de Lourdes Marques Cordeiro - CPF 552.004.355-87 Edleide Santos Freitas - CPF 827.908.255-72, Daniel Miranda Teodoro – CPF 805.909.935-34 que tem como responsabilidade monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar o Relatório. Conforme disposto no Art. 59, § 2º da Lei 13.019/2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, neste caso, com recursos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente- Fecriança,, deliberados pelo CECA, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da referida Lei.

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (00058828325) , onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O Plano foi apresentado à Comissão de Monitoramento e à OSC em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025 onde foi discutido junto com a Instrução Normativa SAEB Nº 018/2019 considerando a sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e da Prestação de Contas do Termo em tela (00051878525).

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento Nº 004/2021;

Objeto da Parceria: O projeto A Arca de Dulce prevê a humanização dos atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irma Dulce, em uma perspectiva de ambiência, segurança e desenvolvimento de atividades, buscando garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares, durante o período de internamento.

O ambiente hospitalar representa uma experiência de elevado grau de estresse para as crianças, que pode ser potencializado em associação a patologia, ao tempo de internação e as condições físicas do hospital. Adicionalmente, a mudança na rotina interfere na dinâmica familiar, afetando aspectos emocionais e psicológicos. Dessa forma, é imprescindível o desenvolvimento de ações com o objetivo de amenizar os efeitos negativos no período de internamento, proporcionando um ambiente confortável e lúdico para as crianças e seus acompanhantes. Para isso, o projeto contempla a aquisição de mobiliário, equipamentos, reprogramação visual, materiais de consumo para a realização de um Programa de Atividades .

Vigência: 01/07/2022 a 1/7/2023;

Valor Total da Parceria: R\$ 479.154,83

1.R\$ 441.310,00 para equipamentos e materiais permanentes;

2. R\$ 22. 265,66 para serviços gráficos;

3. R\$ 15. 579,17 para materiais de consumo.

Nº da Parcela: Única

Repassé Previsto: R\$ 479.154,83

Repassé Realizado:

Data: 13/07/2022 **Valor:** R\$ R\$ 479.154,83

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

CNPJ: 15.178.551/0001-17

Representante: : Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Telefone de Contato OSC: : (71) 3310-1111

E-mail: superintendencia@irmadulce.org.br

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto A Arca da Dulce foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CECA por meio da Resolução CECA nº09, de 16 de dezembro de 2017, e tem como objetivo humanizar os atendimentos ofertados pelo Hospital da Criança das Obras Sociais Irmã Dulce e garantir um melhor acolhimento das crianças e adolescentes e seus familiares. O Pleno do CECA considerou de relevância os objetivos do Projeto e concedeu parecer favorável para que a OSC pudesse captar os recursos junto as empresas, para execução do referido Projeto, conforme Resolução nº 09 , de 16 de dezembro de 2017 (00041121873). Na Plenária Ordinária 248ª, realizada em 30 de julho de 2021, o CECA aprovou o Plano de Trabalho com base no **Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Finança** que considerou o projeto de suma importância para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes hospitalizados (00040739172). Os recursos para a Parceria constam do **orçamento** do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, **e foram captados pela Organização Social para a consecução da proposta aprovada** no valor total de R\$ 479.154,83 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mila, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), que foi liberado pelo Fundo em uma única parcela.

O Projeto contempla 03 ações:

1. Humanização da Programação Visual voltada para readequação do visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança, visando proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados;
2. Ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e acompanhantes.
3. Programa de Atividades voltado para a realização de oficinas e atividades em formato beira-leito, promovendo momentos de lazer, descontração e estímulo a criatividade das crianças e adolescentes, como forma de minimizar o estresse e os sentimentos negativos durante o período de internamento.

Os beneficiários diretos do projeto A Arca de Dulce são **crianças e adolescentes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas famílias**, oferecendo assistência médico-hospitalar humanizada e prestando atendimento integral as crianças e adolescentes atendidas, em conformidade com a Resolução do Conanda nº 41, de 17 de outubro de 1995, que dispõe sobre os **Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados, aprovou em sua íntegra o texto oriundo da Sociedade Brasileira de Pediatria, relativo aos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados**, entre eles: Direito a ser acompanhado por sua mãe, pai ou responsável, durante todo o período de sua hospitalização, bem como receber visitas; Direito de receber aleitamento materno sem restrições; Direito de não sentir dor, quando existam meios para evitá-la, Direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar, dentre outros.

O Hospital da Criança também possui programas socioeducativos, como o projeto **Escola no Hospital**, dando às crianças a oportunidade de continuar seus estudos durante o período de

internamento, conforme recomendação pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; o programa d e **Combate aos Maus Tratos**, que identifica casos de violência contra à criança e ao adolescente e o **Clube de Mães**, onde as mães de pacientes hospitalizados são acompanhadas por uma equipe multidisciplinar.

Os recursos para a Parceria são oriundos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, decorrentes de destinação dedutíveis de Imposto de Renda, **captados pela Organização Social**, no valor total de R\$ 387.678,63 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) liberado pelo Fundo em uma única parcela para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, **exclusivamente**, visando a estruturação das salas de atendimento do público beneficiário. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CECA**, tendo suas ações fiscalizadas pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado**.

5. REASULTADOS DAS TECNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As técnica e instrumentos subsidiários para acompanhamento, monitoramento e avaliação da Parceria constam do Plano M&A da Parceria (00058828325). Foi realizada reunião com representantes da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no dia 25 de julho de 2022, para apresentação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento 004 e a Instrução Normativa SAEB nº 018/2019 e seus anexos, pela sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e na Prestação de Contas(00051878525). Também foi encaminhado à Comissão para conhecimento e subsídio ao planejamento de suas atividades.

Para o acompanhamento da execução da Parceria que corresponde à atividade de registro e documentação do processo de sua execução, foi pactuado com a OSC o envio de informações mensais para mensurar a tempestividade da execução e as dificuldades encontradas para o alcance das metas.. A OSC encaminhou os relatórios com o registro das informações mensais consideradas as metas pactuadas no Plano de Trabalho (00067098769

5.1. Visita in loco

Conforme consta do Plano de Monitoramento, a segunda visita técnica à sede de execução do Projeto foi programada para o mês de março. Por motivos de ordem operacional não foi possível realizar na data prevista ficando a visita para o mês de junho/2023.

5.2 Análise da execução da Parceria

5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

A seguir são apresentados os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

AÇÃO 1 – HUMANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

Indicador nº 2: Totalidade dos ambientes do Hospital da Criança- HC readequados

O plano de humanização da programação visual de 3 unidades/ambientes do HC, a ser executado por pessoa jurídica contratada especificamente para esta etapa, estava previsto para o primeiro quadrimestre. Foram previstos R\$ 22. 265,66 para serviços gráficos necessários à execução dessa ação.

A execução neste quadrimestre tendo sido a meta cumprida .

AÇÃO 2- ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERNAMENTO

Indicador 3: Numero de equipamentos adquiridos

Está prevista a ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliário deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes. Para viabilizar esta ação está prevista a aquisição de 211 itens de equipamentos/materiais permanentes. Foram adquiridos xxx itens conforme consta do Plano de trabalho, tendo sido cumprida a meta.

13. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações previstas no Plano de Trabalho para execução, no quadrimestre avaliado, conclui-se que:

1. A OSC **executou as metas da Ação 1** que prevê a contratação de pessoa jurídica para os serviços de Humanização da Programação Visual dos quartos e demais áreas de circulação interna do Hospital da Criança no quadrimestre avaliado. Essa ação visa proporcionar maior ludicidade aos ambientes hospitalares para as crianças e adolescentes internados (3 Unidades no período).

2. A OSC **executou a meta da Ação 2** que prevê a estruturação/ambientação do espaço físico das áreas de internamento, por meio da substituição dos equipamentos e mobiliários deteriorados pela ação do tempo, com o objetivo de proporcionar uma atmosfera mais agradável e confortável aos pacientes e suas acompanhantes. Estava previsto no quadrimestre a aquisição de 211 itens para essa finalidade.

Quando da primeira visita técnica realizada (setembro), a OSC foi orientada para agilizar os processos de compra que, segundo informou, já estavam em curso. A OSC também tomou ciência do relatório do primeiro quadrimestre, as recomendações e as providências que não foram apresentadas

3. A OSC **executou as metas da Ação 3, já que o percentual atingido, no período, está dentro do parâmetro de desempenho estabelecido.** Do total previsto para o quadrimestre de atender 120 crianças no Programa de Atividades: Papo educativo, Caderno de Atividades e Confecção de Jogos, foram atendidas 186. Contabilizando os 2 quadrimestres já foram atendidas 234 crianças (97,5% do total previsto para o período).

No relatório de acompanhamento do mês de setembro a OSC justificou que não foi possível o início das atividades no mês de agosto, considerando o tempo necessário para o processo de cotação e aquisição dos equipamentos previstos para a estruturação das áreas de internamento e da humanização da programação visual, do mesmo modo a aquisição dos materiais para as atividades recreativas.

As recomendações foram ratificadas devendo a OSC encaminhar a Gestora da Parceria, em até 20 dias do recebimento deste Relatório, o Plano de Melhoria, com as providências a serem adotadas.

Salvador, 15 de maio de 2023

Irani Oliveira Lessa

Gestora da Parceria

